

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por seu Presidente, Sr. Elson Martins de Medeiros, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 394.553.006-72, aqui designada AMVAP; e, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Gilmar Alves Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº. 442.726.006-30, aqui designado simplesmente CISTRI; resolvem firmar termo aditivo ao Convênio nº 029/2015 conforme as disposições abaixo descritas, nos termos da 'Cláusula Nona' do Convênio nº 029/2015, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas, e também nos termos do Estatuto do CISTRI e Estatuto da AMVAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

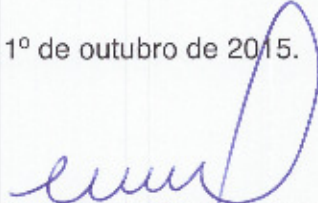
1) O presente termo aditivo objetiva a cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura junto ao CISTRI, conforme disposto no Anexo Único a este termo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio de origem.

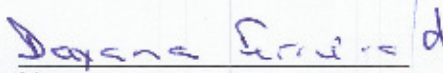
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

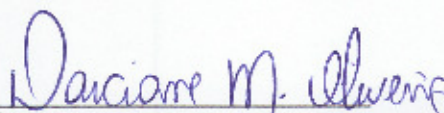
Uberlândia-MG, 1º de outubro de 2015.


Elson Martins de Medeiros
Presidente da AMVAP
Elson Martins de Medeiros
Presidente da AMVAP


Gilmar Alves Machado
Presidente do CISTRI
Gilmar Alves Machado
Presidente do CISTRI

Testemunhas:


Nome:
CPF: 034.937.616.69


Nome:
CPF: 083.630.916.55

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1) RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

Nome: Carolina Aparecida Campos

CPF: 910.827.736 - 20

RG: M7 173 896

Cargo de Origem: Estagiária em engenharia civil

Função a Executar na Cessão: Auxiliar na realização de projetos, levantamentos e orçamentos das obras.

Nome: Clayton Luiz Pontes Júnior

CPF: 094.593.366-55

RG: MG 17.641.677

Cargo de Origem: Assistente de projetos

Função a Executar na Cessão: Coordenar estagiários na realização de suas funções, realizar e auxiliar a engenheira civil na realização dos projetos e orçamentos.

Nome: Hélio de Oliveira Júnior

CPF: 841.877.356-15

RG: MG 175.950

Cargo de Origem: Técnico de Agrimensura

Função a Executar na Cessão: Realizar levantamentos, para realização de projetos planialtimétrico.

Nome: Joice Roberta Ribeiro

CPF: 013.232.366-43

RG: MG 868.4965

Cargo de Origem: Engenheira Coordenador

Função a Executar na Cessão: Planejar, Coordenar e realizar a implantação do sistema.

Nome: Luiz Antônio Santos Filho

CPF: 111.404.546-25

RG: MG 15.625.143

Cargo de Origem: Estagiária em engenharia civil

Função a Executar na Cessão: Auxiliar na realização de projetos, levantamentos e orçamentos das obras.

Nome: Moisés Rezende Andrade

CPF: 352.078.096-87

RG: M1.769.524

Cargo de Origem: Engenheiro civil

Função a Executar na Cessão: Realização de projetos, levantamentos e orçamentos das obras.

Nome: Vimar Jaime de Oliveira Ramos

CPF: 329.351.106-68

RG: M27.26482

Cargo de Origem: Engenheiro Agrimensor

Função a Executar na Cessão: Elaboração de projetos relacionados a área de agrimensura (mapas, projeto planialtimétrico, etc.).

2) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

a). Elaborar e acompanhar projetos de Engenharia de Agrimensura, sendo:

- Elaboração/atualização de mapas;
- Regularização de lotes/loteamentos;
- Locações de imóveis; e
- Levantamentos topográficos.

b). Elaborar e acompanhar projetos de Engenharia Civil;

- Elaboração de projetos civis;
- Orçamento e planejamento de Obras;
- Acompanhamento de obras;

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE, DURAÇÃO)

1. META Apoio operacional ao CISTRI.	
2. ETAPA/FASE Única	3. DURAÇÃO 3 (três) meses

4) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
	ATIVIDADE	QUANT. FUNCIONÁRIOS	PERÍODO (MESES)
1.	Cessão de funcionários da AMVAP para prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura junto ao CISTRI	07	3



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. PROCESSO
02/2014, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL-FINANCEIRA

CISTRI – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. PROCESSO 02/2014, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA. Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2014, modalidade convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil-financeira. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a prestação dos serviços objeto do já citado contrato estará extinta a partir do dia 1º de abril de 2015. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, para que a CONTRATADA possa apresentar suas razões e manifestações, respeitado assim o contraditório e a ampla defesa. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 24 de Março de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2BDD862B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. PROCESSO
01/2014, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CISTRI – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. PROCESSO 01/2014, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Termo de Rescisão Contratual. Processo 01/2014, modalidade convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria em administração pública. Fundamento: art.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a prestação dos serviços objeto do já citado contrato estará extinta a partir do dia 1º de abril de 2015. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato, para que a CONTRATADA possa apresentar suas razões e manifestações, respeitado assim o contraditório e a ampla defesa. Nada tendo sido contestado ou reclamado pela Contratada, determino a publicação do presente Termo Rescisório para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 24 de Março de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:60B79699

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº029/2015 ENTRE A AMVAP E O CISTRI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2015 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2015 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o n. 19.455.924/0001-00, firmado em 01/10/2015. Objeto: cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços especializados de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura junto ao CISTRI. Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7209A775

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATA RETIFICAÇÃO DIRETORIAS AMVAP,
CIS/AMVAP E CIS/PONTAL

ATA DA 274ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP. AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09H40, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENCAS Nº 05, À FOLHA 18V, PARA TRATAREM DOS SEGUINTESS ASSUNTOS: ABERTURA; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; INFORMES GERAIS; FÓRUM ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – ALÍRIO MALDONADO, REUNIÃO